



MUNICÍPIO DE RONDINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 240/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE Aquisição de medicamento para fornecimento a paciente, em cumprimento à decisão judicial, em caráter emergencial.

Rondinha, 24 de Setembro de 2026.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21.

b) Objetivo: Celebração de contrato de prestação de serviços com a empresa FARMACIA E DROGARIA G B LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 26.788.226/0001-92.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UN.M	QTD	VALOR MINI.	VALOR TOTAL
1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	11319	COM	360,000	R\$ 0,7900	R\$ 284,40
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 284,40						

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SEC. DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Projeto/Atividade: 0701.10.301.1003.2046 - MANUT.ATIVIDADES SAUDE MUNICIPIO

CpRV: 0

Natureza Despesa: 3.3.90.32.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DISTRIBUICAO GRAT

Recurso : 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTO

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Rondinha, 24 de Setembro de 2026.

Assinado eletronicamente em 24/09/2026 09:01:15

EZEQUIEL PASQUETTI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Tendo em vista o que consta neste DISPENSA DE LICITAÇÃO, e, fundamentado no Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21, autorizo a contratação da empresa FARMACIA E DROGARIA G B LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 26.788.226/0001-92.

Autorizo a celebração de contrato de prestação de serviços de Compras.

Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021, art. 72, PARAGRAFO ÚNICO).

Rondinha, 24 de Setembro de 2026.

Assinado eletronicamente em 24/09/2026 09:01:15

EZEQUIEL PASQUETTI
PREFEITO MUNICIPAL